



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Canudos

1

Segunda-feira • 8 de Março de 2021 • Ano • Nº 467

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Canudos publica:

- **Portaria Nº 010/2021** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem **Imprensa Oficial**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Rômulo Sá Rebelo de Araújo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Getúlio Vargas, nº 03

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: D8FNHGTCCEDWQEKDD34XFW

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS - ESTADO DA BAHIA
Rua Getúlio Vargas Nº 03 - CEP 48.520-000 CNPJ: 04.216.533/0001- 66

PORTARIA Nº. 010/2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal referente ao exercício de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 57, § 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei nº 495, de 11 de novembro de 2020, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Poder Legislativo Municipal, correspondente à Programação da Despesa, conforme especificações a seguir:

01.01.01 - Câmara Municipal

2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara

		Acréscimo	Redução
3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte 0	40.000,00	
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria	Fonte 0		40.000,00
	Total da Ação	40.000,00	40.000,00
	Total da Unidade	40.000,00	40.000,00
	Total Geral	40.000,00	40.000,00

Art. 2º - Fica a contabilidade da Câmara Municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes desta Portaria, encaminhando cópia ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canudos, 01 de fevereiro de 2021.

Rômulo Sá Rabelo de Araújo
Vereador-Presidente